



DECRETO Nº 15.376, de 28 de março de 2016.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA VALNEI TEREZINHA SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Valnei Terezinha Silva**, inscrita no CPF nº 440.429.499-91 e no PASEP nº 12272203681, portadora da matrícula funcional nº 4823/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 03, referência X**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 8.356,05, (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Lages, 28 de março de 2016, 250º ano da Fundação e 156º da Emancipação.

Elizeu Mattos
Prefeito